



ALVALADE

Junta de Freguesia

DECLARAÇÃO

Processo n.º 53/CP/JFA/2017 – Empreitada de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito

Pela presente declaração se atesta, ao abrigo do estipulado na alínea e) do n.º 2 do artigo 17.º da Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia (ITPFP), aprovada pela Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, que **a realização dos trabalhos preparatórios ou acessórios da obra de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito não carece da constituição de quaisquer servidões administrativas sobre prédios de terceiros** e que o início daquela obra não requer que se proceda a qualquer expropriação.

Assim, mais se declara que a Freguesia de Alvalade, na qualidade de entidade pública contratante reúne as condições necessárias para dar início à execução da obra de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, logo que seja emitido visto prévio pelo Tribunal de Contas.

Junta-se o contrato de delegação de competências celebrado, a 25/07/2015, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, ao abrigo do qual esta última ficou responsável pela gestão, conservação e reparação, entre outros, do equipamento, designado de Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, por conta do Município de Lisboa.

Alvalade, ___/___/_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade,

André Moz Caldas